

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 003/2025
DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

“Altera o Decreto nº 001/2025 para estabelecer o horário de funcionamento da Secretaria de Obras e da Secretaria da Agricultura no âmbito da Administração Pública Municipal de Erval Seco e dá outras providências.”

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Arte. 1º - A partir do dia 13 de janeiro de 2025, a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura de Erval Seco, passam a funcionar em horário normal, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Arte. 2º - Com a presente alteração, as secretarias municipais que funcionarão em turno normal são:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Obras;
- Secretaria Municipal de Agricultura.

As demais secretarias permanecem com o funcionamento previsto no Decreto nº 001/2025, no horário das 07h às 13h.

Arte. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, RS, em 10 de janeiro de 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JULIANO PILGER DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

851

GDP

2P2

1EY